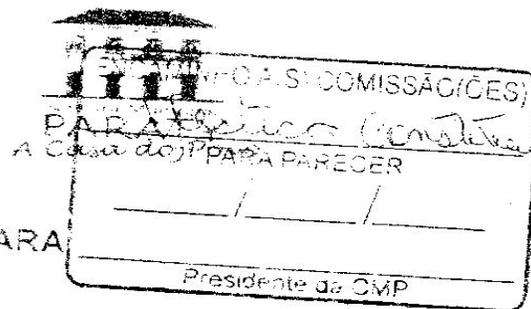


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Paraty, 28 de abril de 2014.

PROJETO DE LEI Nº 027/2014

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO TERRA E MAR DE PARATY, DESIGNADO PELA SIGLA ITEMA.

O povo de Paraty, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.005/95 **APROVA** e o Prefeito Municipal de Paraty, Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica declarado o Instituto Terra e Mar do Município de Paraty, designado pela sigla ITEMA, de caráter sem fins econômicos lucrativos, como entidade não governamental de **UTILIDADE PÚBLICA** no Município de Paraty.

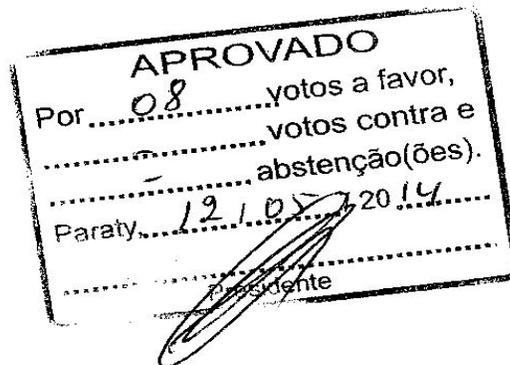
Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2014.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador Vidal
 PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador



28/04/14



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei que declara de utilidade pública o Instituto Terra e Mar de Paraty, pelos fatos relevantes de interesses coletivo e social que este Instituto vem proporcionando à comunidade carente do alto da Barra do Corumbê.

O referido Instituto, através de seus representantes, ao longo dos últimos 06 (seis) anos, vem prestando apoio solidário à comunidade do alto da Barra do Corumbê sendo reconhecido pelos moradores, Associação de Moradores do bairro e presenciado sistematicamente por este Vereador, seja em apoio de eventos como: comemorações natalinas, dia das mães, dia das crianças, dia dos pais sempre cooperando na organização mútua do bairro junto a Associação de Moradores local.

Os diretores do referido Instituto, além de apoiar diversos eventos na comunidade, agora propõe um novo desafio na construção de um centro de apoio à educação de jovens e crianças moradores do bairro na faixa etária até 14 (quatorze) anos e alfabetização de jovens e adultos. Este centro estará oferecendo aulas de reforço escolar, incentivo ao esporte, cultura, lazer, a promoção de apoio a saúde dos jovens, crianças e adolescentes e também alfabetização de adultos e jovens da região.

O objetivo deste Instituto é retirar das ruas crianças e jovens do bairro oferecendo oportunidades de ocupação do tempo ocioso buscando conceitos e melhores condições de vida.

Justifica-se ainda pela idoneidade dos membros deste Instituto que já deram provas suficientes de grande interesse no bem estar dos jovens da referida comunidade sem qualquer interesse particular ou financeiro.

Por tais razões é que se faz necessário o reconhecimento desta importante organização não governamental para toda a sociedade paratiense, sendo indispensável o apoio dos nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 28 de abril de 2014.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Vidal
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

28/04/14
W